

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

ALTERADA PELA LEI Nº 7483/08.

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1363 de 19/01/07

LEI Nº. 7257/07
DE 11 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição gratuita de protetor solar, aos funcionários públicos que trabalham habitualmente expostos ao sol.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo obrigado a disponibilizar gratuitamente protetores solar aos funcionários públicos que trabalham habitualmente expostos ao sol.

Parágrafo Único. O protetor solar a ser distribuído gratuitamente deverá ser, no mínimo, do tipo filtro solar com fator 12 – FPS 12.

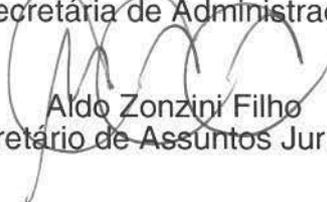
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de janeiro de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp/ Consultoria Legislativa


Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 330/2006 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)